



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**
• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos.



1. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, recreativos, pedagógicos e itens de premiação destinados às atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Potim, Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação todas do Município de Potim.

1.1 Natureza do objeto

Trata-se de aquisição de bens comuns, com especificações usuais de mercado e passíveis de definição objetiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Forma de contratação

A contratação será formalizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

1.3 Prazo de vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.4 Prorrogação

Eventual prorrogação deverá observar os limites e as condições estabelecidos na legislação vigente, mediante justificativa de vantajosidade e demonstração do interesse público.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva e usual no mercado, a modalidade adequada é o Pregão, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens e serviços comuns.

A contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme disposto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- I – Há necessidade de aquisições frequentes e parceladas ao longo do exercício;
- II – Não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido;
- III – Busca-se maior eficiência administrativa e racionalização das contratações;
- IV – A solução possibilita melhor planejamento orçamentário e gestão de estoque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por item ou por lote, conforme definição constante do edital, garantindo ampla competitividade, economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, revela-se adequada à natureza da demanda das Secretarias de Assistência Social, Esporte e Educação, possibilitando fornecimento sob demanda, conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar e qualificar as atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município.

Diversas Secretarias do município desenvolvem ações socioassistenciais voltadas à prevenção de situações de vulnerabilidade social, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à promoção da convivência social. Nesse contexto, as atividades esportivas, recreativas e pedagógicas configuram instrumento relevante de inclusão social, estímulo à convivência, promoção da saúde, disciplina e integração entre os usuários atendidos.

Constata-se a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos adequados, com a finalidade de:

- I – Garantir segurança nas práticas esportivas e recreativas;
- II – Substituir itens desgastados em decorrência do uso contínuo;
- III – Ampliar o acervo de materiais em razão da demanda dos usuários;
- IV – Viabilizar a realização de eventos, oficinas e competições institucionais;
- V – Aprimorar a qualidade das atividades ofertadas.

A ausência de equipamentos adequados compromete a execução das ações sociais, reduz a qualidade dos serviços ofertados e limita a ampliação das atividades previstas no planejamento anual.

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no número médio de usuários e alunos atendidos, na frequência das atividades desenvolvidas ao longo do exercício, na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural e na previsão de realização de eventos e atividades esportivas durante o período de 12 (doze) meses.

A contratação revela-se, portanto, necessária e adequada, encontrando-se alinhada ao interesse público, por contribuir para a efetividade das políticas públicas de assistência social, para a melhoria da qualidade de vida dos usuários e alunos, e para o fortalecimento da integração social por meio do esporte e da recreação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-007

CNPJ 65.042.855/0001-20

gabinete@potim.sp.gov.br

secretaria@potim.sp.gov.br

12 3112-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, administrativos e operacionais, a fim de assegurar a adequada execução do objeto e o pleno atendimento ao interesse público.

4.1 Requisitos Gerais dos Produtos

- I – Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, apresentar-se em perfeitas condições de funcionamento e adequada apresentação;
- II – Deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência;
- III – Os produtos deverão observar padrão mínimo de qualidade, resistência, durabilidade e segurança compatível com o uso coletivo e contínuo nas atividades desenvolvidas;
- IV – Não será admitido o fornecimento de itens reconicionados, remanufaturados ou que apresentem avarias;
- V – Sempre que aplicável, os produtos deverão observar as normas técnicas e os requisitos de segurança pertinentes.

4.2 Requisitos de Entrega

- I – O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração;
- II – A empresa deverá realizar a entrega do material no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento ou requisição formal;
- III – Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, em dias e horários previamente estabelecidos;
- IV – A entrega ficará sujeita à conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado;
- V – Constatada qualquer desconformidade, o fornecedor deverá proceder à substituição do item no prazo a ser estipulado pela Administração, sem ônus adicional.

4.3 Requisitos de Garantia

- I – Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável;
- II – A garantia deverá abranger vícios aparentes e ocultos;
- III – Durante o período de garantia, eventuais substituições deverão ocorrer sem custos adicionais para a Administração.

4.4 Requisitos de Sustentabilidade

- I – Sempre que possível, os produtos deverão ser confeccionados com materiais recicláveis ou de menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

impacto ambiental;

II – As embalagens deverão ser adequadas, evitando excesso desnecessário de resíduos;

III – O descarte de materiais inservíveis deverá observar a legislação ambiental vigente.

4.5 Requisitos de Habilitação

A empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante fornecimento parcelado dos materiais registrados em Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração, observando-se as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento convocatório.

5.1 Forma de Fornecimento

I – O fornecimento ocorrerá sob demanda, mediante a emissão de ordem de fornecimento ou requisição formal pela Administração;

II – As solicitações deverão indicar os itens, os quantitativos, o local de entrega e demais informações necessárias à adequada execução;

III – Não haverá obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

5.2 Prazo de Entrega

I – A empresa deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento;

II – O descumprimento injustificado do prazo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e no edital.

5.3 Local de Entrega

I – Os materiais deverão ser entregues nas Secretarias requisitantes, conforme Ordem de Serviço a ser emitida;

II – A entrega deverá ocorrer em horário previamente estabelecido pela Administração.

5.4 Recebimento dos Materiais

I – O recebimento será realizado em duas etapas:

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-007

CNPJ 65.042.855/0001-20

gabinete@potim.sp.gov.br

secretaria@potim.sp.gov.br

12 3112-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Recebimento provisório, para conferência quantitativa e inspeção inicial;
 - b) Recebimento definitivo, após verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.
- II – Constatadas irregularidades, os produtos deverão ser substituídos no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

5.5 Responsabilidades da Contratada

- I – Garantir a qualidade e a integridade dos materiais até o momento da entrega;
- II – Substituir, às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo com as especificações estabelecidas;
- III – Cumprir integralmente os prazos e as condições fixados.

6. QUANTITATIVOS ESTIMADOS E DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no planejamento anual das atividades desenvolvidas, considerando:

- I – o número médio de usuários e alunos atendidos nas atividades regulares;
- II – a frequência semanal das práticas esportivas e recreativas;
- III – a necessidade de reposição de materiais em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo;
- IV – a realização de eventos, oficinas, competições internas e ações socioeducativas ao longo do exercício;
- V – a ampliação da oferta de atividades, conforme planejamento institucional.

Por se tratar de contratação via Sistema de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, os quantitativos representam **estimativa de consumo máximo**, não obrigando a Administração à aquisição integral dos itens registrados.

O dimensionamento foi estruturado de modo a:

- a) evitar fracionamentos indevidos de despesa;
- b) reduzir riscos de desabastecimento durante o exercício;
- c) garantir economicidade por meio de planejamento anual;
- d) assegurar compatibilidade entre demanda projetada e capacidade orçamentária.

Relação dos Itens e Quantitativos Estimados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	RAQUETE PARA TREINO - Tamanho único, material sintético de alta resistência, revestimento	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	externo em courvin ou similar, preenchimento em espuma de alta densidade, empunhadura anatômica reforçada.		
2	COLETE DE PROTEÇÃO DUPLA FACE Nº 4 - Revestimento em couro sintético de alta resistência, espuma interna de absorção de impacto, cor vermelho em um lado e azul no outro, fechamento ajustável.	UN	30
3	COLETE DE PROTEÇÃO DUPLA FACE PARA TAEKWONDO Nº 3 - Revestimento em couro sintético de alta resistência, espuma interna de absorção de impacto, cor vermelho em um lado e azul no outro, fechamento ajustável.	UN	30
4	COLETE DE PROTEÇÃO DUPLA FACE Nº 2 - Revestimento em couro sintético de alta resistência, espuma interna de absorção de impacto, cor vermelho em um lado e azul no outro, fechamento ajustável.	UN	30
5	CAPACETE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA TAEKWONDO Nº 5 - Confeccionado em couro sintético de alta qualidade, revestimento interno acolchoado, fechos de contato adesivo e elásticos para ajuste na cabeça, encaixe auricular para passagem de ar e prevenção de lesões.	UN	30
6	CAPACETE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA Nº 4 - Confeccionado em couro sintético de alta qualidade, revestimento interno acolchoado, fechos de contato adesivo e elásticos para ajuste na cabeça, encaixe auricular para passagem de ar e prevenção de lesões.	UN	30
7	CAPACETE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA TAEKWONDO Nº 3 - Confeccionado em couro sintético de alta qualidade, revestimento interno acolchoado, fechos de contato adesivo e elásticos para ajuste na cabeça, encaixe auricular para passagem de ar e prevenção de lesões.	UN	30
8	CAPACETE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA TAEKWONDO Nº 2 - Confeccionado em couro sintético de alta qualidade, revestimento interno acolchoado, fechos de contato adesivo e elásticos para ajuste na cabeça, encaixe auricular para passagem de ar e prevenção de lesões.	UN	50
9	PROTETOR DE ANTEBRAÇO - Equipamento destinado a treinamentos e competições, revestido em couro sintético de alta resistência, interior em eva de	PAR	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	alta densidade para absorção de impacto, fixação em velcro duplo e sistema de atadura com elástico para ajuste firme, evitando deslocamento durante o uso, material de alta durabilidade, resistente a impacto e uso intensivo.		
10	PROTECTOR DE CANELA - Fornecido em par, destinado a treinamentos e competições de artes marciais, revestido em couro sintético ou material sintético de alta resistência, interior em espuma ou eva de alta densidade para absorção de impacto, com no mínimo 02 elásticos de 5 cm de largura com fechamento em velcro resistente, elástico interno com no mínimo 3 cm na região da canela, calcanhar e pé, protetor de pé ajustável e de alta durabilidade, comprimento total de no mínimo 50 cm incluindo extensão do pé, material resistente a impacto e uso intensivo, indicado para modalidades como taekwondo e outras artes marciais.	PAR	100
11	APARADOR DE IMPACTO - Confeccionado em material externo sintético de alta resistência com trama de nylon, formato curvo para melhor encaixe dos golpes e maior controle durante o uso, preenchimento interno em espuma com densidade apropriada para absorção de impacto, costuras reforçadas, alças ajustáveis com fitas de contato para fixação firme e personalizada, produto leve para maior conforto do usuário, indicado para treinamentos intensos, sparrings, dimensões de no mínimo 40 x 20 x 7 cm, cores solidas como preto e vermelho ou cores sortidas, conforme disponibilidade, material resistente a uso profissional e intensivo.	PAR	100
12	HALTER 1 KG - Núcleo em ferro fundido ou similar, revestimento emborrachado antiderrapante.	PAR	50
13	HALTER 2 KG - Núcleo em ferro fundido ou similar, revestimento emborrachado antiderrapante.	PAR	50
14	CANELEIRA 1 KG - Revestimento sintético resistente, enchimento em granalha metálica ou similar, fechamento em velcro.	PAR	50
15	ELÁSTICO TIPO MINI BAND - Confeccionado em látex natural ou material elastômero de alta resistência, revestido em poliéster ou similar, formato		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	circular, dimensões aproximadas 27,5 cm de comprimento por 5 cm de largura, kit composto por 5 unidades com níveis progressivos de tensão (leve, médio e forte ou equivalente), cores distintas para identificação de resistência, material resistente a tração e uso intensivo, destinado a exercícios funcionais, fortalecimento muscular, alongamento, treinamento de resistência, pilates, yoga, musculação, reabilitação e condicionamento físico, produto leve, portátil e de fácil armazenamento.	UN	100
16	COLCHONETE - Revestido em bagun tipo napa, impermeável, com zíper, dimensões aproximadas 1,30 x 0,60 x 0,05.	UN	300
17	CONE GRANDE - Polipropileno, altura aproximada 50 cm.	UN	100
18	CONE PEQUENO - Material plástico resistente, altura aproximada 20 a 25 cm.	UN	100
19	CORDA NAVAL - Fibra sintética, diâmetro aproximado 38 a 50 mm, comprimento 10 a 15 m.	UN	30
20	ESCADA DE AGILIDADE - Confeccionada em polipropileno (pp) de alta durabilidade, com fitas laterais em nylon ou poliéster de alta resistência, mínimo de 12 degraus rígidos e ajustáveis, com espaçamento regulável entre os degraus, comprimento total de no mínimo 6 metros, largura padrão para treinamento funcional, material resistente a impacto, tração e uso intensivo, destinada a treinamentos de coordenação motora, velocidade, equilíbrio e condicionamento físico.	UN	30
21	BAMBOLÊ - Polietileno, diâmetro aproximado 60 a 80 cm.	UN	300
22	STEP AERÓBICO - Base antiderrapante, altura regulável.	UN	50
23	BOLA DE PILATES - PVC anti-estouro, diâmetro aproximado 55 a 65 cm.	UN	50
24	BOLA FUTSAL - PU ou similar, circunferência 61 a 64 cm, peso 410 a 440 g.	UN	100
25	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8 - Composição em borracha, circunferência entre 40 e 42 cm, peso entre 110 e 120 g, câmara de ar fabricada em borracha butílica (butyl), que garante melhor retenção de ar e	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	maior durabilidade, miolo removível e lubrificado.		
26	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 - Composição em borracha, circunferência entre 48 e 50 cm, peso entre 180 e 200 g, câmara de ar fabricada em borracha butílica (butyl), que garante melhor retenção de ar e maior durabilidade, miolo removível e lubrificado.	UN	100
27	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 - Composição em borracha, circunferência entre 48 e 50 cm, peso entre 180 e 200 g, câmara de ar fabricada em borracha butílica (butyl), que garante melhor retenção de ar e maior durabilidade, miolo removível e lubrificado.	UN	100
28	BOLA DE FUTEBOL - Composição de E.V.A., sortidas e coloridas.	UN	100
29	BOLA DE VOLEIBOL - Composição de E.V.A., sortidas e coloridas.	UN	100
30	BOLA DE VOLEIBOL - Material sintético, circunferência 65 a 67 cm.	UN	100
31	REDE VOLEIBOL - Polietileno ou nylon, malha padrão oficial.	UN	50
32	BOLA DE VOLEIBOL - Tamanho infantil, costurada, com 18 gomos com enchimento interno, confeccionada com PVC, diâmetro: 60 – 63 cm, peso: 240 – 270 g, câmara de ar fabricada em borracha butílica (butyl), que garante melhor retenção de ar e maior durabilidade, miolo removível.	UN	100
33	BOLA DE FUTSAL - Circunferência: 50 – 55 cm, material em couro sintético, câmara matrizada, miolo removível e lubrificado, peso aproximado: 300 – 350 g, confeccionada em P.U, gomos costurados.	UN	100
34	BOLA DE BASQUETEBOL - Tamanho infantil, borracha resistente, circunferência: 50 – 57 cm, peso aproximado: 300 g, mini bola.	UN	100
35	BOLA DE HANDEBOL - Material em PVC, circunferência de 49 cm, peso entre 230 e 270 g, câmara de ar fabricada em borracha butílica (butyl), que garante melhor retenção de ar e maior durabilidade, miolo lubrificado, gomos costurados.	UN	100
36	MINI-BOLA DE VÔLEI DE PRAIA - Material plástico (PVC), peso entre 80 g a 100 g, impermeável e resistente.	UN	100
37	BOMBA DE AR - Material em polipropileno	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	resistente, dupla ação, tubo policarbonato e haste acrilato.		
38	CORDA EM POLIPROPILENO - Com cabos em PVC, com 2,75 metros de comprimento, altamente resistente.	UN	100
39	TABELA DE BASQUETE MÓVEL - Material polietileno, com 7 regulagens de altura, com opção de enchimento da base, com rodas para locomoção, dimensões: 70x81x192 cm (altura regulável), peso aproximado 10 kg.	UN	50
40	MINI-GOL INFANTIL - Material resina plástica, dimensões: 80x90x120 cm, peso aproximado 5.900 g, acompanha rede.	UN	50
41	REDE GOL QUADRA - Polietileno de alta resistência, malha 10 x 10 cm.	UN	50
42	JOGO DE FRESCOBOL - Material madeira, com 1 par de raquetes e bolinha, dimensões: 42x19x1 cm, peso aproximado 850 g.	UN	50
43	TABULEIRO DE XADREZ - Confeccionado em madeira ou mdf de alta resistência, tamanho padrão, modelo dobrável e retrátil para fácil armazenamento, acompanha conjunto completo com 32 peças em material resistente, indicado para uso educacional, recreativo e competitivo, com acabamento reforçado e durabilidade para uso contínuo.	UN	100
44	RELÓGIO DE XADREZ - Modelo mecânico ou digital, com duplo controle de tempo independente, equipado com display lcd duplo de alta definição, com números grandes e de fácil visualização, garantindo leitura clara mesmo em ambientes com iluminação reduzida, sistema de contagem regressiva com função delay ou acréscimo automático de tempo, permitindo controle preciso de partidas e competições, estrutura confeccionada em material abs ou similar de alta resistência, com base antiderrapante e botões ergonômicos, alimentado por no mínimo 2 pilhas tipo aaa ou sistema equivalente, de baixo consumo de energia, indicado para uso em xadrez, damas, go e outros jogos de tabuleiro que exijam controle de tempo, acompanhando no mínimo 1 unidade por embalagem, destinado a uso educacional, recreativo e competitivo.	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

45	TABULEIRO DE DAMA - Confeccionado em mdf ou material similar de alta resistência, medida total aproximada de 49 x 49 cm, podendo variar para mais ou para menos sem prejudicar a proporção das casas, espessura aproximada de 0,01 m ou equivalente, casas com dimensão de no mínimo 4,5 cm, acabamento com laminação fosca para maior durabilidade e resistência ao desgaste, estrutura resistente ao manuseio contínuo.	UN	100
46	JOGO DE DOMINÓ - Composto por 28 peças, confeccionadas em resina, plástico de alta resistência ou material equivalente, espessura de no mínimo 8 mm, acabamento liso, cantos arredondados para segurança e melhor manuseio, pinos ou marcações numéricas em cor contrastante para fácil visualização, acondicionado em estojo ou maleta em material sintético resistente com sistema de fechamento, destinado a uso educacional, recreativo e competitivo, resistente a manuseio contínuo.	UN	100
47	JOGO DE CARTAS TIPO BARALHO TRADICIONAL - Composto por no mínimo 55 cartas (54 para jogo e 1 carta adicional), tamanho padrão tipo bridge, dimensões aproximadas de 57 x 89 mm, confeccionado em cartão couche ou material equivalente com gramatura de no mínimo 290 g/m ² , cartas não transparentes, atóxicas e recicláveis, impressão com naipes convencionais e alto contraste para fácil visualização, acabamento que proporcione deslize suave e boa durabilidade ao manuseio contínuo, acondicionado em caixa unitária protetora, destinado a uso educacional, recreativo e competitivo.	UN	100
48	CONJUNTO DE RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA - Composto por no mínimo 2 raquetes, confeccionadas em madeira maciça ou laminada de alta resistência, revestidas em borracha eva ou borracha sintética em ambos os lados, com espessura adequada para proporcionar controle e velocidade durante o jogo, cabo longo anatômico para melhor empunhadura e conforto, estrutura resistente ao impacto e ao uso contínuo, indicado para treinamento, uso educacional, recreativo ou competitivo,	PAR	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	acondicionado em embalagem ou capa protetora, quando aplicável.		
49	CONJUNTO DE REDE E SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA - Sistema de fixação tipo grampo, compatível com mesas com espessura de no mínimo até 30 mm de abertura, rede confeccionada em algodão ou material similar de alta resistência, com largura de no mínimo 183 cm e altura de no mínimo 15,25 cm, sistema de regulagem para tensionamento adequado da rede, estrutura do suporte em material metálico ou polimérico resistente, destinado a uso educacional, recreativo e competitivo, resistente a manuseio contínuo e fácil instalação.	UN	100
50	SACO DE JUTA - Para corrida do saco. Tamanho: 90 x 50 cm.	UN	200
51	PETECA - Confeccionada em couro e penas coloridas, dimensões: 25x8x8 cm, peso aproximado 45 g.	UN	200
52	JOGO DE ARGOLA - Base de madeira, 5 pinos coloridos e 5 argolas de plástico resistente, dimensões: 58x5x7 cm, peso aproximado 800 g.	JG	200
53	JOGO DE TACOBOL - Madeira com cabo revestido, contém 2 tacos, 1 bolinha e 2 casinhas (tripé), peso aproximado 1.100 g.	JG	100
54	DADO DE PONTOS - Espumado revestido em lona plastificada, pontos gravados, dimensões: 20x20x20 cm, peso aproximado 300 g.	UN	50
55	COLETE ESPORTIVO DUPLA-FACE - Tamanho adulto, confeccionado em malha poliéster premium ou similar, tecido leve, respirável, costuras reforçadas, cor diferenciada em cada face, destinado a treinos e atividades esportivas.	UN	100
56	COLETE ESPORTIVO DUPLA-FACE - Tamanho infantil, confeccionado em malha poliéster premium ou similar, tecido leve, respirável, costuras reforçadas, cor diferenciada em cada face, destinado a treinos e atividades esportivas.	UN	300
57	MEDALHA OURO - Liga metálica, diâmetro aprox. 6 a 7 cm, fita cetim, personalizada.	UN	1.500
58	MEDALHA PRATA - Liga metálica, diâmetro aprox. 6 a 7 cm, fita cetim, personalizada.	UN	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

59	MEDALHA BRONZE - Liga metálica, diâmetro aprox. 6 a 7 cm, fita cetim, personalizada.	UN	1.500
60	TROFÉU - 1º LUGAR - Material resistente, base estável, altura aprox. 40 a 45 cm, com ponta removível personalizada, base personalizável com aplicação de adesivo ou placa gravada.	UN	200
61	TROFÉU - 2º LUGAR - Material resistente, base estável, altura aprox. 35 a 40 cm, com ponta removível personalizada, base personalizável com aplicação de adesivo ou placa gravada.	UN	200
62	TROFÉU - 3º LUGAR - Material resistente, base estável, altura aprox. 30 a 35 cm, com ponta removível personalizada, base personalizável com aplicação de adesivo ou placa gravada.	UN	200
63	TROFÉU TIPO IV - Material resistente, base estável, altura aprox. 25 a 30 cm, com ponta removível personalizada, base personalizável com aplicação de adesivo ou placa gravada.	UN	200
64	APITO PARA ÁRBITRO - Material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio (único), características adicionais com dedal, cor preta, tipo fox.	UN	50
65	CAMISA DRY-FIT (PROFESSOR) G - Camisa em malha dry fit com sublimação. Layout definido pelo órgão.	UN	50
66	CAMISA DRY-FIT (PROFESSOR) M - Camisa em malha dry fit com sublimação. Layout definido pelo órgão.	UN	50
67	CAMISA DRY-FIT (PROFESSOR) P - Camisa em malha dry fit com sublimação. Layout definido pelo órgão.	UN	50
68	CAMISA DRY-FIT G - Camisa em malha dry fit com sublimação. Layout definido pelo órgão.	UN	50
69	CAMISA DRY-FIT M - Camisa em malha dry fit com sublimação. Layout definido pelo órgão.	UN	50
70	CAMISA DRY-FIT P - Camisa em malha dry fit com sublimação. Layout definido pelo órgão.	UN	50
71	CRONÔMETRO - Material carcaça plástico abs, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, características adicionais com alarme.	UN	50
72	JOGO JENGA - Jogo educativo/pedagógico - identificação jenga - estratégia e movimentos; peças	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	54 blocos de madeira.		
73	SACO PARA GUARDAR BOLAS - Em nylon, com capacidade para 20 bolas, tamanho grande.	UN	50

Observação: Os quantitativos são estimativos e não vinculam a Administração à aquisição integral dos itens registrados.

6.1. O valor estimado para a o registro de preços se dá em R\$ 2.139.485,70 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

6.2. As retiradas serão realizadas pela Secretaria solicitante, mediante dotação orçamentária, que será determinada pela Contabilidade no momento da solicitação de compra, dentro do exercício vigente.

6.3. A ata de registro de preços será válida por 12 (doze) meses e poderá ser utilizada pelas Secretarias de Esporte e Lazer, Educação e Cultura, Assistência Social ou outra que necessitar, desde que comprovada dotação orçamentária da pasta utilizante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será realizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução do objeto.

7.1 Designação de Fiscal

- I – Será designado fiscal responsável pelo acompanhamento da execução contratual;
- II – O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento;
- III – O fiscal poderá solicitar esclarecimentos e determinar a adoção de providências à contratada.

7.2 Acompanhamento da Execução

- I – O controle ocorrerá mediante conferência das ordens de fornecimento emitidas;
- II – Será verificado o cumprimento do prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis;
- III – Será realizada a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues;
- IV – Eventuais inconformidades serão formalmente registradas.

7.3 Recebimento

- I – O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega;
- II – O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas;
- III – Os produtos entregues em desacordo deverão ser substituídos no prazo fixado pela Administração.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-007

CNPJ 65.042.855/0001-20

gabinete@potim.sp.gov.br

secretaria@potim.sp.gov.br

12 3112-9200



7.4 Controle de Prazos e Penalidades

- I – O descumprimento do prazo de entrega poderá ensejar a aplicação de advertência, multa ou demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- II – Reiterados descumprimentos poderão ensejar a suspensão ou o impedimento de contratar com a Administração;
- III – Todas as ocorrências serão formalmente registradas para fins de instrução processual.

7.5 Comunicação e Registro

- I – As comunicações com a contratada ocorrerão por meio formal, tais como e-mail institucional, sistema eletrônico ou outro meio oficial;
- II – Todos os registros integrarão o respectivo processo administrativo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Medição

- I – A medição ocorrerá com base nos quantitativos efetivamente solicitados por meio de ordem de fornecimento e devidamente entregues pela contratada;
- II – Somente serão considerados, para fins de pagamento, os materiais entregues em conformidade com as especificações técnicas e aceitos pela fiscalização;
- III – A conferência quantitativa e qualitativa será realizada pelo fiscal designado, que atestará o recebimento definitivo.

8.2 Condições para Pagamento

- I – O pagamento será realizado exclusivamente pelos itens efetivamente fornecidos, inexistindo pagamento antecipado ou obrigação de aquisição mínima;
- II – O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do material e ao atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
- III – A nota fiscal deverá corresponder integralmente aos itens constantes da respectiva ordem de fornecimento.

8.3 Prazo de Pagamento

- I – O pagamento será efetuado no prazo previsto na legislação municipal vigente, contado da data do atesto



da nota fiscal;

II – O prazo somente terá início após a verificação da regularidade fiscal da contratada.

8.4 Regularidade Fiscal

O pagamento ficará condicionado à manutenção das condições de habilitação, especialmente no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na Lei nº 14.133/2021.

8.5 Vedação

Não haverá pagamento por estimativa, reserva de quantitativo ou mera disponibilidade do fornecedor, sendo devidos apenas os valores correspondentes aos materiais efetivamente entregues e devidamente aceitos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas neste Termo de Referência.

A licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disposto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de fornecimento parcelado ao longo do período de 12 (doze) meses.

9.1 Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço por item (ou por lote, conforme definido no edital), observando-se:

- I – A ampla competitividade;
- II – A padronização das especificações técnicas;
- III – A vantajosidade para a Administração;
- IV – A economicidade na aquisição.

A adoção do julgamento por item visa ampliar a participação de fornecedores e evitar restrições indevidas à competitividade.

9.2 Habilitação

Para fins de habilitação, serão exigidos:

- I – Comprovação de regularidade jurídica;
- II – Regularidade fiscal e trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

As exigências deverão observar os princípios da proporcionalidade e da competitividade, vedada a imposição de requisitos excessivos ou desnecessários.

9.3 Vedação

Não será admitida a participação de empresas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será apurada mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando parâmetros oficiais e fontes idôneas, devidamente formalizadas em processo administrativo próprio.

A pesquisa poderá considerar, entre outras fontes:

I – Contratações similares realizadas por órgãos públicos;

II – Dados constantes em bancos de preços oficiais;

III – Pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente;

IV – Sítios eletrônicos especializados ou painéis públicos de preços.

Os valores unitários referenciais serão definidos com base na metodologia adotada pela Administração, podendo ser utilizada a média, a mediana ou outro critério técnico devidamente justificado.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o valor total estimado corresponderá ao somatório dos quantitativos estimados multiplicados pelos respectivos valores unitários referenciais, configurando teto máximo para fins de planejamento e reserva orçamentária, sem implicar obrigação de aquisição integral dos itens registrados.

As memórias de cálculo, as planilhas comparativas e os documentos que deram suporte à formação da estimativa constarão em documento próprio, classificado nos autos do processo administrativo, em observância aos princípios da transparência, da motivação e do planejamento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária suficiente e compatível, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o empenho ocorrerá de forma parcelada, conforme a emissão de cada ordem de fornecimento, mediante prévia verificação da disponibilidade orçamentária na ação



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**
• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

destinada às atividades das Secretarias.

Potim, 27 de março de 2026.

Valter Luis Rodrigues
Secretário Municipal de Esportes e Lazer